



PROCESSO N° 1358/2009

PROTOCOLO N.º 7.548.188-8

PARECER CEE/CEB N.º 576/10

APROVADO EM 08/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4621/2009-GS/SEED de 18 de novembro de 2009 (fl. 394), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 20 de março de 2009, de interesse do Colégio Estadual Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Pinhão, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pinhão.

2 – Das Instituições de Ensino

• Colégio Estadual Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio

O Colégio Estadual Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Sete de Setembro, n.º 58 – Bairro Lindouro, Município de Pinhão e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

• Casa Familiar Rural de Pinhão

A Escola do Campo/Casa Familiar Rural de Pinhão está localizada na PR 170, Km 54, Bairro Dois Irmãos no Município de Pinhão e tem como Entidade Mantenedora a ARCAFAR – Sul.



PROCESSO N° 1358/2009

A descrição dos recursos materiais, tecnológicos da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e os Recursos Humanos estão anexados às folhas 18 a 357.

3 – Corpo Técnico Administrativo

Escola Base

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jacomo do Amaral	Ciências – Habilitação: Biologia Especialização em Informática Aplicada à Educação	- Direção
Rubiane Agnes	Educação Geral	- Secretária
Eliane Aparecida Pereira	Magistério	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Agroecologia

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma: Integrada

Carga Horária Total do Curso: 3200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, em alternância

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 28 alunos por turma

Período de integralização do curso: Mínimo 03 (três) anos

Requisitos de acesso: Conclusão do ensino fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

5 – Justificativa

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroecologia, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroecologia que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios para o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroecologia proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos – tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.



PROCESSO N° 1358/2009

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroecologia, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sociocultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto-realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda estimulada por iniciativa dos próprios agricultores da região, hoje apoiados por organizações sociais e não-governamentais, na busca de uma agricultura voltada para um desenvolvimento sustentável. Por outro lado, entende-se que o curso pode contribuir para um processo de conversão da agricultura convencional, para um sistema agroecológico com maior ênfase na produção de alimentos, estimulando inclusive o processo de agregação de valor aos produtos, a partir da intervenção na industrialização e comercialização da produção.

Nesta perspectiva a Escola Base, Colégio Estadual Santo Antonio e a Casa Familiar Rural de Pinhão com sua estrutura física (área, ambiente e equipamentos) e humana (funcionários e professores da base nacional comum e da área técnica) se qualifica para implantar o Curso Técnico em Agroecologia e formar profissionais preparados para adentrar no mundo do trabalho. O curso é ministrado de segundas a sextas-feiras, em turno integral durante o dia e, eventualmente à noite e aos sábados, domingos e feriados; com aulas teóricas e práticas conjugadas para uma melhor e maior aquisição de conhecimentos, sendo este curso desenvolvido através do regime de alternância, com os alunos participando alternadamente a cada três semanas presencialmente, uma semana vivenciada (semana da alternância) nos projetos de desenvolvimento em sua propriedade e/ou comunidade previamente cadastrada e/ou em propriedades de outras comunidades previamente cadastradas e conveniadas.

A concepção que orienta esta organização curricular incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5.692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003)

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro deste contexto da Educação Profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social. (fls. 107 e 108)



PROCESSO N° 1358/2009

6 – Objetivos

- a) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos, de desenvolvimento do sistema social mais amplo;
- b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Agroecológico;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida;
- d) Profissionalizar os alunos egressos do ensino fundamental para atuação na área de agroecologia, conforme visão sistêmica de produção. (fls. 108 e 109)

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia ações integradas de agricultura familiar considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho. (fl. 109)

8 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 3 séries no total de 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N° 1358/2009

Matriz Curricular					
Estabelecimento: CE Santo Antonio EFM – Casa Familiar Rural de Pinhão					
Município: Pinhão					
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA					
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano: 2009		
Turno: Integral			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora
	1.ª	2.ª	3.ª		
1 AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	3	2	2	280	233
2 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	3	200	167
3 ARTE			2	80	67
4 BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7 FÍSICA	2	2		160	133
8 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9 GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	2	2		160	133
10 HISTÓRIA	2	2		160	133
11 LEM - INGLÊS			2	80	67
12 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	280	233
13 MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14 MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	2	2		160	133
15 MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
16 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17 PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133
18 QUÍMICA	2	2		160	133
19 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			3	120	100
20 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL	32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133



PROCESSO N° 1358/2009

9 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandro Nunes Cruz	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Sustentável	- Coordenação do Curso e da Casa Familiar Rural - Segurança no Trabalho e Controle Ambiental - Manejo Sustentável dos Solos - Agricultura Ecológica
Dejani Inês Varnier	- Ciências Biológicas - Técnico Agropecuária	- Coordenação do Estágio - Estágio Supervisionado - Agroindústria Familiar - Gestão da Propriedade Agroecológica
Amélia Kunz Brignoni	- Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa - LEM – Inglês - Artes
Célia Elena Silveira Tussi	- Ciências – Habilitação: Matemática - Biologia - Química	- Biologia - Química
Divanir de Fátima Camargo Strugal	- História	- História - Geografia - Sociologia - Filosofia
Maria Angela de Lima	- Matemática	- Matemática
Isolete Ribas Caldas	- Física	- Matemática
Geraldo Grokoski	- Educação Física - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Educação Física
Samuel Gilberto Meyring	- Médico veterinário	- Monitor Casa Familiar Rural - Manejo Sustentável de Animais - Projeto de Instalações Agroecológicas
Marcio Luiz Lima Moraes	- Engenheiro Agrônomo	- Mecanização Agrícola

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 1358/2009

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 190)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

12 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 168 a 176.

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

14 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 193 a 206.

- Sindicato Rural de Pinhão
- Fundação para o Desenvolvimento Econômico Rural da Região Centro Oeste do Paraná – Fundação RURECO.
- Cooperativa Agrícola Mista de Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Pinhão e Região – COOMAPER
- Associação das Famílias de Trabalhadores Rurais de Pinhão – AFATRUP
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pinhão
- SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Pinhão
- Secretaria Municipal de Educação – Pinhão



PROCESSO N° 1358/2009

15 – Certificação

Ao concluir o Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia.

16 – Descrição das práticas profissionais previstas

Pretende-se desenvolver atividades que subsidiem as práticas do Estágio Supervisionado, tais como: palestras sobre Agroecologia, proteção de fontes, assistência e produtos agroecológicos, comercialização e certificação dos produtos agroecológicos, visitas a propriedades agroecológicas, feiras agroecológicas, seminários e iniciativas de práticas agroecológicas, análises de projetos e de experiências de produções agroecológicas entre outros). (fl. 186)

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 284 a 279.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 41/09 do NRE de Guarapuava, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Celso Luiz Fracaro – Licenciado em Letras, Elizangela Tosetto Teixeira – Bacharel em Administração, Lizmeri Terezinha de Oliveira Mercer – Licenciada em Pedagogia e como perito Luiz Rocha Kramer – Engenheiro Agrônomo (fls. 360 a 371).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 041/2009 de 16/03/2009 do NRE de Guarapuava procedeu a Verificação Adicional, no Colégio Estadual Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio/Casa Familiar Rural de Pinhão, município de Pinhão.

Após averiguar, em processo formal e “in loco” as condições do estabelecimento quanto ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, constatamos:

- que o curso responde às necessidades educacionais de acordo com as formas de organização e condições de trabalho na área;
- de acordo com os objetivos o curso oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias à habilitação;
- a matriz curricular foi estruturada de forma que o Técnico em Agroecologia desenvolva suas atividades profissionais em instituições descritas no perfil profissional – aprovada na Matriz Curricular;



PROCESSO N° 1358/2009

- o Plano de Estágio será realizado através de atividades inerentes aos conteúdos teórico-práticos, de acordo com o Plano de Curso;
- a biblioteca apresenta a bibliografia necessária ao bom funcionamento do curso;
- o laboratório tem todos os materiais necessários ao proposto para o aprendizado Técnico em Agroecologia e espaço adequados;
- as salas são espaçosas, arejadas com iluminação natural e artificial;
- no Plano de Capacitação docente foram abordadas questões da contextualização da educação profissional ontem e hoje.

Após averiguações em processo formal, somos de parecer favorável a Autorização de Funcionamento e Credenciamento do C.E. Santo Antonio – EFM na Casa Familiar Rural de Pinhão do Curso Técnico em Agroecologia.

Laudo Técnico do Perito

Eu, Luiz da Rocha Kramer, Engenheiro Agrônomo, Carteira Profissional nº 4315-D – Registro N° 10.743, realizei visita de vistoria ao Estabelecimento de Ensino Colégio Estadual Santo Antônio – Casa Familiar Rural de Pinhão, situado na PR 170, Comunidade Dois Irmãos, passando dois quilômetros do trevo principal, em local bem sinalizado com placa de identificação, para Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Curso Técnico em Agroecologia – Nível Médio, com objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso. Visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigui que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso.

Verificou-se as disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso, bem como as condições e os equipamentos dos Laboratórios de Informática, Química e Biologia, o acervo bibliográfico para a área das Disciplinas da Base Nacional Comum e de formação Específica, atende as necessidades pedagógicas do currículo do Curso de Técnico em Agroecologia – Nível Médio. A estrutura física é adequada: as salas de aula são arejadas, com boa iluminação; os banheiros são limpos e funcionais; o espaço reservado para área comum é coberto e com tamanho ideal, o local reservado para lanche (cantina) é organizado, higiênico, tendo o propósito de melhor atender aos usuários. Possui também locais para serem realizadas as atividades práticas. Os alunos e o corpo docente têm a sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho, bem como uma coordenação organizada e atuante.

Após vistoria realizada concluí que, o mesmo possui todos os requisitos para Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Curso Técnico em Agroecologia – Nível Médio.

Após avaliação, sou de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Curso Técnico em Agroecologia – Nível Médio.



PROCESSO N° 1358/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 570/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio (Escola Base), no Município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 03 (três) anos, 28 vagas anuais, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Pinhão, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – Sul, no Município de Pinhão.

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, será implantado sob a forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual encaminhando relatório circunstanciado ao CEE, para análise.

Quando do retorno para reconhecimento a este Conselho, cumprir o disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento e Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX, artigo 68 e 69 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:



PROCESSO N° 1358/2009

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB